



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### VINCULADO AO DFD Nº 012/2026

**OBJETO:** A presente demanda refere-se à adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2025, firmada pelo Ministério da Cultura, com a finalidade de aquisição de um veículo MovCEU para a Fundação Cultural do Município de Lages/SC. Afim de promover acesso à cultura, de forma regular, a comunidades localizadas em áreas distantes da região central do município, como é o caso das vilas rurais e bem como áreas de vulnerabilidade social, atendendo, assim a legislação vigente.

### 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Promover acesso à cultura, de forma regular, a comunidades localizadas em áreas distantes da região central do município, como é o caso das vilas rurais e bem como áreas de vulnerabilidade social, atendendo, assim a legislação vigente.

### 2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim

(X) Não, pois se trata de uma ata de registro de preço promovida pelo Ministério da Cultura no segundo semestre de 2025.

### 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item descrito no Termo de Referência.

### 4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	MovCEU (veículo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural móvel)	UND	1	R\$ 609.990,00	<b>R\$ 609.990,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 609.990,00</b>

Estima-se que o público beneficiado com a aquisição do veículo MovCEU será de aproximadamente 102.787 habitantes, sendo cerca de 100.000 em áreas periféricas e 2.787 em áreas rurais, segundo dados da Secretaria de Agricultura do Município de Lages e do IBGE. Justifica-se, portanto, a aquisição do veículo MovCEU, com o objetivo de suprir e promover o acesso à cultura dessa população.



Locais de utilização Município: Lages SC – Bairros Periféricos :  
distancias do bairros/ centro da cidade:

- Guarujá 9,3 km
- Santa Helena 2,3 km
- Habitação 2,3 km
- lot. Nadir 5,6 km
- Caroba 11,0 km
- Vila Marisa 5,2 km,
- Santa Monica 13 km
- Santa Catarina 13,2 km
- São Paulo 2,7 km
- Maria Luiza 4,7 km

Locais de Utilização: Bairros da Zona Rural sendo:

- Coxilha Rica 52 km – engloba comunidades de Pelotinhas, São Jorge, Morrinhos, Raposo Rincão do Perigo, Guará
- Santa Terezinha do Salto 20 km – engloba comunidade de Manfroi, Boqueirão, cachoeirinha
- Distrito de Índios 14 km- engloba comunidade Gramado
- Cadeados 17 km
- Lambedor 20 km
- Três Árvores 30 km
- Amola Faca 24 km
- Pedras Brancas
- Rancho de Tábua

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante dos cenários de promover acesso à cultura, em áreas distantes da região central do município podemos verificar que, no mercado existem as possíveis soluções abaixo relacionadas:

- A) Construção de Equipamento Cultural em cada região: em breve pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, (<https://pncp.gov.br/app/editais/83026138000197/2025/135>) encontrou-se o processo de Concorrência Eletrônica Edital nº CE 9/2025, Município de Descanso - SC, no valor de R\$ 2.880.286,85, para a ampliação e readequação de um Centro Cultural e construção de um espaço para eventos. Esta solução atenderia de forma contínua a oferta de ações culturais em cada localidade, sendo aproximadamente 8, porém construção de um espaço cultural em cada região, além do alto investimento na construção do prédio e aquisição de terreno, implicaria também na compra de mobiliário, equipamentos eletrônicos e organização de toda a estrutura necessária para o funcionamento, inclusive servidores para atuarem de forma definitiva nesses espaços. Para isso seria necessário a elaboração de vários processos licitatórios, projeto de engenharia, além de concurso público para contratação de servidores.
- B) Locação de imóvel em cada uma das localidades (aproximadamente 8): é possível verificar no portal da transparência de Lages - SC o processo de Contratação Direta IL 49/2025, contrato 297/2025 (<https://pncp.gov.br/app/contratos/82777301000190/2025/2274>), para locação de imóvel para sediar a



Escola de Artes (Fundação Cultural), no valor total anual de R\$ 72.000,00. Esta solução atenderia a necessidade de ofertar cultura em todos os locais, porém implicaria em encontrar imóveis nestas localidades que atendessem às normas de acessibilidade, providenciar a compra de todo o mobiliário, equipamentos para a organização de toda a estrutura necessária, além da contratação de servidores para atuarem no local, assim seria um alto investimento, baseando-se no valor anual de locação de imóvel (Inex. 49/2025) realizada pela Fundação Cultural, considerando ainda que seria a locação de 8 imóveis, aproximadamente, para atender cada região. Dessa forma, para essa solução seriam necessários vários processos licitatórios, concurso público para a contratação de servidores, além do um alto valor para a locação de 8 imóveis aproximadamente.

C) Aquisição de veículo adaptado que abriga biblioteca, estúdio de gravação e produção digital, projetor de vídeo e kit para montagem de pequenos eventos: esta solução atenderia a necessidade para levar ações culturais a locais mais distantes de forma mais regular, porém para a realização de um processo licitatório para aquisição de veículo adaptado pelo próprio município, implica na elaboração de projeto para as adaptações, estar de acordo com as normas de acessibilidade, além da compra de todos os equipamentos eletrônicos para essas funcionalidades.

Sendo assim, a Ata de Registro de Preços 05/2025, do Ministério da Cultura, para aquisição de veículo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural itinerante, que abriga biblioteca, estúdio de gravação e produção digital, projetor de vídeo e kit para montagem de eventos (Movceu), o que apresenta-se como a solução mais vantajosa para o município, considerando alguns pontos:

1. Economia de tempo e recursos: Evita o processo de licitação completo, que pode ser demorado e dispendioso, já que a ARP (Ata de Registro de Preços) estabelece preços e condições previamente negociados.
2. Redução de burocracia: Ao aderir a uma ARP existente, o município evita a necessidade de realizar todo o processo de seleção de fornecedores, análise de propostas e negociações contratuais.
3. Garantia de melhores preços: A ARP, neste caso, é fruto de um Pregão Eletrônico, o que significa que os preços negociados tendem a ser mais competitivos do que os obtidos individualmente.
4. Agilidade nas compras: Com a ARP já em vigor, o município pode fazer compras de forma mais rápida e eficiente, especialmente em situações de urgência.
5. Flexibilidade: Dependendo das condições da ARP, o município pode ter a opção de adquirir os produtos ou serviços conforme sua necessidade.
6. Redução de riscos: Ao aderir a uma ARP já existente, o município pode se beneficiar da experiência e do conhecimento prévio do fornecedor, reduzindo assim os riscos associados à contratação.

Portanto, a solução mais vantajosa para o município é a aquisição de veículo adaptado, por meio de processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2025 do Ministério da Cultura.

## **6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor de R\$ 609.990,00, conforme constante na Ata de Registro de Preços nº 05/2025 do Ministério da Cultura, para o veículo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural itinerante. Deste valor, o município deverá arcar com uma contrapartida de R\$ 124.990,00.

### **PESQUISA DE REFERÊNCIAS - CONSULTA A CONTRATOS SIMILARES**

O levantamento de contratações públicas similares ao objeto pretendido (Equipamento MovCEU) para fins de instrução processual e comprovação de compatibilidade de preços e vantajosidade.

1. Metodologia da Pesquisa



A pesquisa foi realizada por meio de consulta a bases oficiais de transparência pública, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, especialmente:

- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma oficial do Governo Federal destinada à divulgação centralizada de licitações e contratos administrativos;
- Consulta a portal oficial de transparência municipal, para verificação de contrato semelhante publicado por outro ente público.

A busca foi realizada utilizando palavras-chave relacionadas ao objeto da contratação (MovCEU / unidade móvel cultural / equipamento cultural itinerante), bem como filtros por ano de contratação e órgão contratante.

Foram selecionados contratos com objeto semelhante, devidamente publicados em portais oficiais, garantindo a confiabilidade das informações.

## 2. Links Consultados

Durante a pesquisa, foram identificadas as seguintes referências públicas:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP  
<https://pncp.gov.br/app/contratos/05782352000160/2026/6>
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP  
<https://pncp.gov.br/app/contratos/01738772000198/2024/18>
- c) Portal Oficial da Prefeitura de Tuntum/MA  
<https://www.tuntum.ma.gov.br/contratos.php?id=1006>

## 3. Critérios de Seleção

Foram considerados os seguintes critérios para validação das referências:

- Publicação em portal oficial governamental;
- Identificação clara do objeto contratual;
- Compatibilidade com o Programa MinC – MovCEU 2025;
- Vigência recente (2024 a 2026);
- Possibilidade de verificação pública e rastreabilidade da informação.

## 4. Conclusão

A pesquisa foi realizada de forma objetiva, transparente e fundamentada em fontes oficiais, assegurando a confiabilidade das informações coletadas.

Os links acima referenciados demonstram contratações similares realizadas por outros entes públicos, servindo como parâmetro técnico e administrativo para instrução do processo, reforçando a justificativa de vantajosidade e conformidade da adesão pretendida.



## **7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Item descrito no Termo de Referência.

## **8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para a aquisição do veículo MovCEU não será parcelada devido à natureza do objeto.

## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com tal contratação pretende-se atender de forma eficiente as localidades distantes da região central do município, com atividades culturais de forma descentralizada, itinerante, o que gera economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

## **10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 1- Acesso à serviço de conexão à internet, com velocidade e estabilidade suficiente para a realização de ações culturais. A solução pode ser móvel, via satélite, 3G, 4G, 5G ou fixa, através do compartilhamento, via Wifi, da internet do local onde o veículo ficará estacionado para a realização das atividades;
- 2- Arcar com custos de manutenção e combustível;

## **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratações correlatas.

## **11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios a observar na aplicação da Lei 14.133/2021 e um dos objetivos do processo licitatório. Apresenta três dimensões principais: econômica, social e ambiental.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA nº 433, de 123/07/2011, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

## **13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando a necessidade de promover o acesso à cultura de forma equitativa, abrangente e descentralizada, e tendo em vista que o município de Lages possui áreas periféricas, assentamentos rurais e comunidades tradicionais com limitado acesso a atividades culturais, conclui-se que a aquisição do veículo MovCEU é medida estratégica e imprescindível.

O MovCEU representa uma solução cultural completa e itinerante, permitindo a execução de ações integradas de formação artística, produção cultural, difusão de conhecimento e entretenimento educativo. A utilização do veículo assegura a continuidade e ampliação das políticas públicas culturais, promovendo inclusão social e fortalecendo a diversidade cultural do território municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 do Ministério da Cultura garante segurança



jurídica, economicidade e celeridade no processo de aquisição, atendendo plenamente aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e finalidade.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação da aquisição do veículo MovCEU, como medida prioritária para o fortalecimento das ações culturais no município, com impacto direto na formação, inclusão e acesso da população à cultura, arte e educação.



## 14 RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages, 03 de março de 2026.

---

*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*

**RODRIGO KOERICH**

AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA 181661

E-mail: [adm.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:adm.fcl@lages.sc.gov.br)

---

*SUPERINTENDENTE*

**CARLA CRISTINA ZONATTO**

Decreto Nº 22.656

E-mail: [fcl@lages.sc.gov.br](mailto:fcl@lages.sc.gov.br)

---

*GESTOR DE CONTRATO*

**RODRIGO KOERICH**

AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA 181661

E-mail: [adm.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:adm.fcl@lages.sc.gov.br)

---

*FISCAL*

**IRAN DAMASCENO**

AUXILIAR TÉCNICO

MATRÍCULA 5220-1

E-mail: [adm.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:adm.fcl@lages.sc.gov.br)